



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA/MT E A EMPRESA SO PESADO
COMERCIO DE PEÇAS LTDA, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº.019/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Brasilândia/MT

CONTRATADA: SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº.
24.717.067/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILNDIA/MT e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

13.1. **O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88 com sede na Av. Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993, Bairro Centro, CEP: 78.860-000, em Nova Brasilândia - MT, neste ato representada por seu Prefeito, o Srº. **JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**, inscrito no **CPF nº .048.944.661-20** e portador da Cédula de Identidade **RG nº. 1763447-4 SSP/MT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida D 02 LOTE:02 QUADRA:E - MORADA DOS VENTOS, CEP 78860000 – NOVA BRASILANDIA / MT CEP: 78.860-000, Estado de Mato Grosso, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA** inscrita no **CNPJ nº.24.717.067/0001-00**, com sede na Avenida Joinville (NUC HAB CPA I), nº 15, Bairro Morada da Serra município de Cuiabá, CEP 78.055-090, neste ato representada pela **Srº ELBA PARANHOS DA SILVA**, nacionalidade brasileira, solteira, portador da **Carteira de Identidade nº.12621897 SSP/MT** e inscrito no **CPF nº.704.498.211-53**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar termo de rescisão ao Contrato Administrativo nº 068/2025, O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, para fins de atendimento do interesse público, conforme as cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 068/2025, a partir desta data, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

13.2. CLÁUSULA SEGUNDA – O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Justifica-se a presente rescisão contratual em virtude de atualmente o Município possuir reduzida quantidade de obras em andamento e não dispor de recursos financeiros para iniciar novos projetos, e em razão de interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - Deste ato, as partes dão plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado na imprensa oficial, nos termos do no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

E, assim sendo, as partes assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Brasilândia/MT, 18 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO
CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ nº.24.717.067/0001-00
ELBA PARANHOS DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ **NOME:** _____
CPF: _____ **CPF:** _____

